



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETOS DE LEI Nº 115 a 127/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial nos seguintes valores: R\$ 9.101.143,47, R\$ 372.384,08, R\$ 4.537.623,50, R\$ 696.540,75, R\$ 812.034,77, R\$ 1.365.366,07, R\$ 2.825.328,72, R\$ 638.113,78, R\$ 693.796,84, R\$ 311.758,00, R\$ 93.127,98, R\$ 1.598,70 e R\$ 2.440,20 e dá outras providências.

PARECER JURÍDICO

Os Projetos de Lei nº 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127/2021 de autoria do Poder Executivo solicitam autorização para abertura de crédito adicional especial para assegurar as despesas com o empenho de despesas de exercícios anteriores, dos depósitos judiciais referente a informação processual auto nº 5008812-62.2013.4.04.7009 e 500816-02.2013.4.04.7009 que encontram-se pendentes para julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Os valores retidos e depositados judicialmente no valor de R\$ 21.451.256,86, eram contabilizados como notas extra orçamentárias.

Através desta suplementação, pretendo o Executivo empenhar estes valores na natureza de DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, visando solucionar divergência do superávit financeiro junto ao Tribunal de Contas do Estado, que não aceita as notas extra orçamentárias no saldo financeiro. Desta forma, poderá corrigir estas distorções nos valores dos índices aplicados com a Educação e a Saúde.

Projeto de lei nº 115/2021, usará para cobertura do crédito adicional, o superávit financeiro – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo aos **RECURSOS LIVRES**. Valor R\$ 9.101.143,47.

Projeto de lei nº 116/2021, usará para cobertura do crédito adicional, o superávit financeiro – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo ao **APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM**. Valor R\$ 372.384,08.

Projeto de lei nº 117/21, usará para cobertura do crédito adicional, o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo ao **FUNDEB 60%**. Valor R\$ 4.537.623,50.

Projeto de lei nº 118/21, usará para cobertura do crédito adicional, o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO 2020, relativo ao **FUNDEB 40%**. Valor R\$ 696.540,75.

Projeto de lei nº 119/2021, usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO 2020, relativo ao **5% SOBRE TRANSF. CONSTITUC**. Valor R\$ 812.034,77.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 120/2021, usará para cobertura do crédito adicional especial, o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativos a **DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO**. Valor R\$ 1.365.366,07.

Projeto de lei nº 121/2021, usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO 2020, relativo a **SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)**. Valor R\$ 2.825.328,72.

Projeto de lei nº 122/2021, usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO 2020, relativo a **BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**. Valor R\$ 638.113,78.

Projeto de lei nº 123/2021, usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo à **ATENÇÃO BÁSICA**. Valor R\$ 693.796,84.

Projeto de lei nº 124/2021 – usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo a **ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.** Valor R\$ 311.758,00.

Projeto de lei nº 125/2021 – usará o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo a **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. Valor R\$ 93.127,98.

Projeto de lei nº 126/2021, será utilizado o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, relativo a **TAXAS – EXERCÍCIO DE POLÍCIA**. Valor R\$ 1.598,70.

Projeto de lei nº 127/2021, será usado o superávit financeiro – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO 2020, relativo ao **BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BÁSICA (SUAS)**. Valor R\$ 2.440,20.

Todos estes projetos motivarão alterações junto ao Plano Plurianual – Lei nº 3.395/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021, Lei nº 3723/2020, inexistindo impedimentos legais à sua aprovação.

Sugere-se que na redação dos presentes Projetos de Lei, seja corrigida a data da Lei nº 3395/2017, de 15/**12**/2017.

É o parecer.

Castro, 16 de novembro de 2021.

Ilsemarie Hampf

Ass. Jurídica